



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE REDENTORA

OF/GP/Nº 446/2021

Redentora, 1º de dezembro de 2021.

Exmo. Senhor:

Osmar Viana Dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Redentora - RS

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 074/2021.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e demais Vereadores, encaminhamos-lhe, em anexo, o **Projeto de Lei nº 074/2021**, o qual **“ESTABELECE ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO DA URM NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** para ser apreciado, votado e aprovado, se assim for do entendimento dos nobres Edis.

Atenciosamente,



NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro - Cep. 98.550-000 - Redentora - RS

Fone/Fax: (55) 3556-1174 - email: gabinete@redentora.rs.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 074 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

**ESTABELECE ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO DA URM
NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica estabelecido, excepcionalmente, que a URM (Unidade de Referência Municipal) será atualizada para o ano de 2022 com base no índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

NILSON PAULO COSTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 1º de dezembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2021

Prezado Presidente
Prezados Vereadores,

Honra-nos neste ensejo encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ESTABELECE ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO DA URM NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.


Inicialmente cabe salientar os Tributos Municipais são expressos em URM – Unidade de Referência Municipal e o artigo 108 do Código Tributário Municipal define o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas como índice utilizado anualmente para a atualização.

Ocorre que o índice dos últimos 12 meses do IGP-M é de 24,86%, estando hiperinflacionado, extrapolando em muito os índices oficiais de inflação. Assim, majorar os tributos em mais de 20% em plena época de pandemia, onde houve queda na economia, e grande parte dos Contribuintes Municipais foram afetados, não nos parece adequado. Certamente traria grandes riscos de inadimplência tributária e necessidade de cobranças judiciais.

Desta forma, apresentamos a Presente Medida, para que neste ano de 2022, excepcionalmente, possa ser substituído o IGP-M pelo IPCA, que acumula, nos 12 últimos meses, 10,25%, índice este bem mais compatível com a inflação, melhor refletindo as variações econômicas da moeda do último ano.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, solicitamos a apreciação da matéria em regime especial de urgência, expressando nossos protestos de respeito e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


NILSON PAULO COSTA,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

Memorando n. 170/2021, de 20 de outubro de 2021.

De: **SETOR DE TRIBUTOS**
Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: Informação dos índices de correção

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio de este informá-lo que o índice utilizado para atualização da URM – Unidade de Referência Municipal, conforme o artigo 108 da Lei Municipal n.º 1.474/2005 – Código Tributário Municipal (que reajusta todos os tributos e taxas municipais) é o IGP-M que está em 24,86% no acumulado dos últimos 12 meses, conforme jornal anexo.

Sendo assim, **gostaríamos do seu parecer** quanto à continuidade do IGP-M como parâmetro para as correções 2022 ou a adoção de outro índice que entenda mais adequado. Para 2021 o Município adotou extraordinariamente, por meio de lei, o índice do IPCA, o qual está em 10,25 no acumulado dos últimos 12 meses.

Ressaltamos que para 2022 caso haja interesse do Município em adotar índice diverso do IGP-M deverá fazê-lo mediante lei municipal.

Aproveitamos o ensejo para externar protestos de estima e consideração.

Magnus Antônio Graçomini,

Fiscal Tributário,
Matrícula n.º 1751.

Denise Pretto

Auxiliar de Administração
Matrícula n.º 1753

Vanderlei P. Silvestre
Chefe de Gabinete

Daiane Soares Valdameri

Agente Administrativo
Matrícula n.º 3219

as permissivas aos reitores sobre como comprar moeda estrangeira. Com o câmbio nas alturas, qualquer economia reduz bem o custo total da viagem. Veja as opções mais comuns:

- **Dinheiro em espécie:** segue no hábito de muitos viajantes, mas tem a insegurança de andar com quantias elevadas. Varia conforme a corretora, mas costuma ser a cotação turismo. O imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é de 1,1%, mais um spread (custo da transação) em torno de 4%.

- **Cartão de crédito:** aqui, o IOF sobe para 6,38%. A cotação pode ser a da data da compra ou da fatura do cartão, conforme definido no banco. Alguns usam o dólar turismo, o comercial e até mesmo o Ptax, que tem valor inferior. Uma vantagem é que os gastos pontuam em programas de fidelidade.

- **Cartão pré-pago:** tinha a vantagem de IOF menor,

nao na cobrança de taxas para adquiri-lo, abastecer ou sacar. Para alguns especialistas, tende a cair em desuso.

- **Conta internacional:** novidade cada vez mais usada e oferecida com destaque por fintechs. O consumidor abre a conta em dólar - o que pode ser feito online - e recebe um cartão para gastar. O IOF é de 1,1% e o spread fica em 2%, ou seja, custo menor do que as opções anteriores. Usa a cotação comercial, mas observe se o banco não cobra taxas extras.

Especialista no setor e dono da Supercâmbio, Regis Radin tem recomendado a conta internacional como uma opção "fantástica" para economizar. Já a diretora da Associação Brasileira de Agências de Viagens no Rio Grande do Sul (Abav-RS) Rita Vasconcelos recomenda pagar o que for possível antecipadamente no Brasil, como hotéis e aluguel de carro, quando oferecerem pagamento em reais, sem IOF.

Guaraná sabor chimarrão

Para marcar os cem anos, o tradicional Guaraná Antarctica lança no RS o refrigerante sabor ervas-mate, ingrediente

ÍNDICE	PONTUAÇÃO	DIA	MÊS	EM 2021	12 MESES
Ibovespa	113,185	-0,24%	1,96%	-4,88%	13,94%
ITAUUNIBANCO FIN EC NI	-0,49				24,14
PETROBRIO ON WM	4,45				28,15

OBS.: A VARIAÇÃO DA SEMANA CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS SETE DIAS SEQUENCIAIS

FECHAMENTO VALOR 26,046 BILHÕES*

*DADOS PRELIMINARES. ANTERIORES À DIVULGAÇÃO OFICIAL DA B3

RENDIMENTO DA CADERNETA

VENCIMENTO	POUPANÇA VELHA (%)	POUPANÇA NOVA (%)	VALIDADE	TR (%)
15/10	0,5000	0,3012	DE 15/09 A 15/10	0,0000
16/10	0,5000	0,3012	DE 16/09 A 16/10	0,0000
17/10	0,5000	0,3012	DE 17/09 A 17/10	0,0000
18/10	0,5000	0,3012	DE 18/09 A 18/10	0,0000
19/10	0,5000	0,3012	DE 19/09 A 19/10	0,0000
20/10	0,5000	0,3012	DE 20/09 A 20/10	0,0000

CDB

DIA	PREFIXADO PARA DIAS	AO ANO (%)
08/10	30	5,48*
11/10	30	6,57*
13/10	30	6,66*
14/10	30	6,70*

INDICADORES DE INFLAÇÃO (%)

MÊS	IPCA	IBGE	INPC	IBGE	FGV	IGP-M	FGV	IGP-DI	INCC-M	FGV	IEPE	IPC
MAI/20	-0,38	0,28	0,28	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	-0,30
JUN/20	0,26	0,30	0,30	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32	0,38
JUL/20	0,36	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,92
AGO/20	0,24	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,49
SET/20	0,64	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,64
OCT/20	0,86	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,63
NOV/20	0,89	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,52
DEZ/20	1,35	1,46	1,46	1,46	1,46	1,46	1,46	1,46	1,46	1,46	1,46	0,80
JAN/21	0,25	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,95
FEV/21	0,66	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,74
MAR/21	0,93	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	1,73
ABR/21	0,31	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	0,98
MAI/21	0,83	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	1,17
JUN/21	0,53	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,79
JUL/21	0,96	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,01
AGO/21	0,87	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	1,09
SET/21	1,16	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	0,82
EM 2021	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,82
12 MESES	10,26	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	9,65

ALUGUEL

INDICADOR	JUL/21	AGO/21	SET/21
IPC/IEPE	10,73%	10,83%	11,53%
INPC/IBGE	9,22%	9,85%	10,42%
IPC/IPPE	8,95%	9,79%	10,51%
IGP-DI/FGV	34,53%	33,83%	29,21%
IGP-M/FGV	35,75%	33,83%	31,12%
IPC/IBGE	8,99%	8,99%	9,68%
INCC/IBGE	8,35%	8,85%	10,28%

DE R\$ 1.787,78 ATE R\$ 2.679,29	7,5%	R\$ 134,08
DE R\$ 2.679,30 ATE R\$ 3.572,43	15%	R\$ 635,63
DE R\$ 3.572,44 ATE R\$ 4.463,81	22,5%	R\$ 602,96
ACIMA DE R\$ 4.463,81	27,5%	R\$ 816,15

DEDUÇÕES: R\$ 179,71 POR DEPENDENTE (PARA APLICAÇÃO DO IRRF MENSAL), R\$ 1.787,77 POR APOSENTADORIA OU PENSÃO PAGA POR PREVIDÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA A SEGURADO COM 65 ANOS OU MAIS, PENSÃO ALIMENTÍCIA INTEGRAL, CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS, SOBRE O RESULTADO APLIQUE A ALÍQUOTA E SUBTRAIA A PARCELA A DEDUZIR.

IMPOSTO DE RENDA 2021/2019/18/17/16*

BASE CALCULO	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
ATE R\$ 1.903,98	-	ISENTO
DE R\$ 1.903,99 ATE R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
DE R\$ 2.826,66 ATE R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
DE R\$ 3.751,06 ATE R\$ 4.684,68	22,5%	R\$ 636,13
ACIMA DE R\$ 4.684,68	27,5%	R\$ 869,36

DEDUÇÕES: R\$ 189,59 POR DEPENDENTE, R\$ 1.903,98 POR APOSENTADORIA OU PENSÃO PAGA POR PREVIDÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA A SEGURADO COM 65 ANOS OU MAIS, PENSÃO ALIMENTÍCIA INTEGRAL, CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS, SOBRE O RESULTADO APLIQUE A ALÍQUOTA E SUBTRAIA A PARCELA A DEDUZIR. *TABELA ATUAL.

CONTRIBUIÇÕES AO INSS*

SALÁRIO-BASE	ALÍQUOTAS
R\$ 1.100,00	5%**
R\$ 1.100,00	11%**
R\$ 1.100,00 ATE R\$ 6.433,57	20%

**AUTÔNOMOS, EMPREGADORES E FACULTATIVOS
***ALÍQUOTA EXCLUSIVA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DO FACULTATIVO BAIXA RENDIDA
****ALÍQUOTA EXCLUSIVA DO PLANO SIMPLIFICADO DE PREVIDÊNCIA

SALÁRIO MÍNIMO

NACIONAL	R\$ 1.100,00
REGIONAL (RS)	DE R\$ 1.237,15 A R\$ 1.567,81

SALÁRIO-FAMÍLIA

RENDIMENTO EM 2021
Para salários até R\$ 1.503,25 é de R\$ 51,27 por filho de até 14 anos.

O SALÁRIO-FAMÍLIA DEVE SER PAGO MENSALMENTE A EMPREGADOS E A TRABALHADORES AVULSOS CONFORME O NÚMERO DOS FILHOS OU EQUIVALENTES DE QUALQUER CONDIÇÃO, ATÉ 14 ANOS, OU INVÁLIDOS.

AGROPECUÁRIO

DESEMPENHO DA SOJA NA BOLSA DE MERCADORIAS DE CHICAGO

Os contratos futuros da soja na Bolsa de Chicago fecharam o pregão de ontem em alta. O bushel para novembro está cotado a US\$ 12,06.

CONTRATOS EM US\$ ONTEM ANTERIOR